



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO  
BANCADA DO PT**

**EMENDA Nº AO PROJETO DE LEI Nº 521/2018**

Pelo presente e na forma do artigo 271 do regimento interno, o inclua-se onde couber artigo com a seguinte redação:

“Fica o Poder Executivo autorizado a ceder, mediante concessão administrativa, independente de concorrência, o uso das seguintes áreas de propriedade municipal:

I - A área localizada na Av. Presidente Castelo Branco, 118, Setor 019, Quadra 124, Lote 0001-4, situada na Subprefeitura da Sé, contendo aproximadamente 4.450 m<sup>2</sup> (quatro mil quatrocentos e cinquenta metros quadrados), indicada nos mapas em anexo, pelo prazo de 20 (vinte) anos, prorrogável por mais 20 (vinte) anos, a critério da Administração, à Associação dos Recicladores do Parque do Gato, inscrita no CNPJ nº 07.757.160/0001-29, para fins de promover atividades de assistência social, educação ambiental, bem como outras atividades específicas da referida associação.

II - A área municipal localizada na Rua Alziro Pinheiro Magalhaes (codlog 630039) e pela Rua São Caetano do Sul (codlog 60531-0), na Quadra 234 do Setor 174, no Distrito Grajaú, Subprefeitura da Capela do Socorro, contendo aproximadamente 1.276 m<sup>2</sup> (mil duzentos e setenta e seis), conforme os mapas constantes em Anexo, pelo prazo de 20 (vinte) anos, prorrogável por mais 20 (vinte) anos a critério da Administração, à Cooperativa de Coleta Seletiva do Parque Cocaia – COOPERPAC, entidade civil inscrita no CNPJ nº 10.491.377/0001-44, para o fim de prestar serviços de assistência social, educação ambiental, bem como outras atividades específicas da referida entidade.

III - A área localizada na Travessa Rio dos Touros, s/n, Setor 186, Quadra 059, Lote 0001, situada na Subprefeitura do Butantã, indicada no mapa anexo, pelo prazo de 20 (vinte) anos, prorrogável por mais 20 (vinte) anos a critério da Administração, à Associação

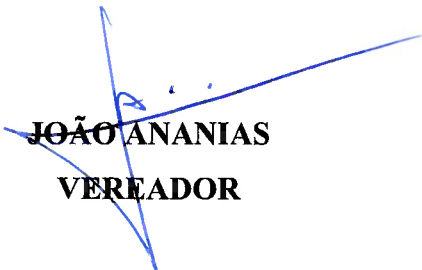
TERCEIRA - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - 0001-4-7.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Espaço Cultural Cachoeira, inscrita no CNPJ nº 42.021.119/0001-90, para fins de promover atividades de mobilização e de organização social para a conquista da moradia e sua infraestrutura básica, bem como outras atividades específicas da referida associação.”

Sala das sessões, 18 de dezembro de 2024

  
**JOÃO ANANIAS**  
**VEREADOR**



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

### **JUSTIFICATIVA**

A cessão destas áreas são fundamentais para que as referidas entidades possam promover atividades de assistência social e educação ambiental.

Sala das sessões, 18 de dezembro de 2024

**JOÃO ANANIAS**  
**VEREADOR**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

## **ANEXO**

**PMSP—DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO**

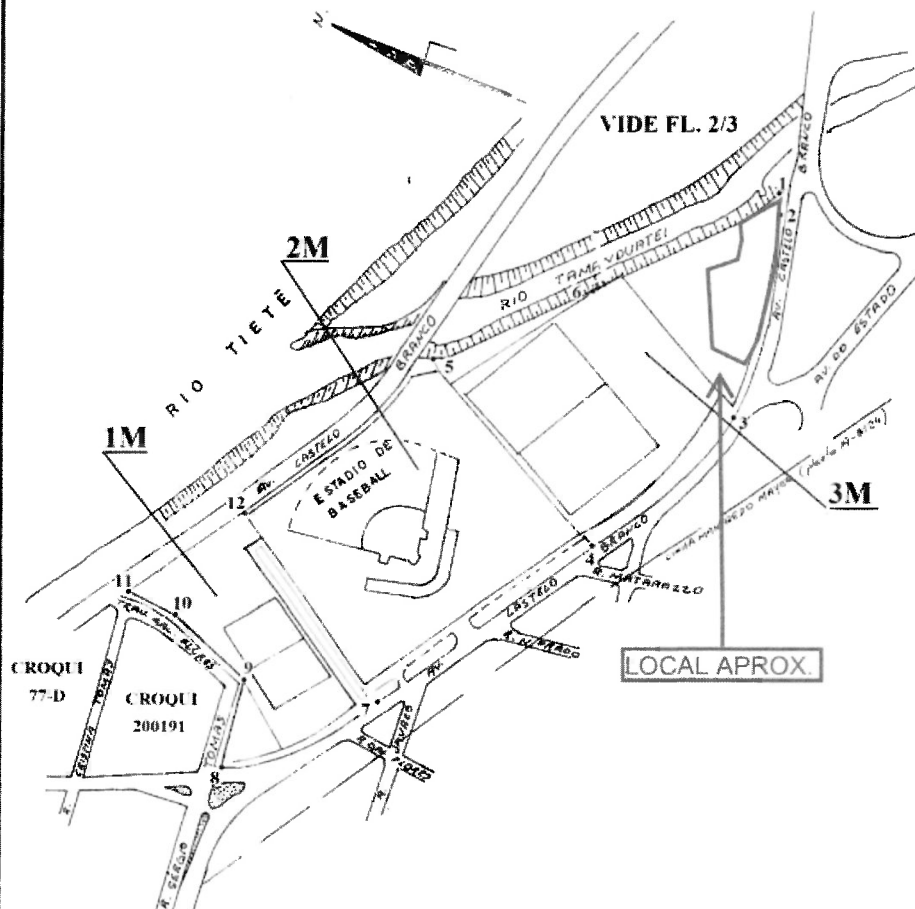
### **DOMINIAL**

| S C M  | M O C |        | MAPOGRAF |        | CROQUI |        | FLS. |
|--------|-------|--------|----------|--------|--------|--------|------|
|        | PAG.  | COORD. | PAG.     | COORD. | COD.   | NUMERO |      |
| 3312-1 | 8 G   | B 3    | 95       | N 21   | 200416 |        | 1/3  |

**Distrito:**Bom Retiro

**Local:**Av. Marginal Esquerda -Rua General Flores-Rua Javaês-  
Rua Capitão Matarazzo- Rua Jaraguá-Canal do Tamanduatei

**Local:**Varzea do Bom Retiro-Rua dos Italianos-Av. Marginal Esquerda  
-Rua Neves de Carvalho e Rua Anhaia.





# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO





## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

